



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 1.392/95
AFONSO CLÁUDIO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Dispõe sobre o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinados para as despesas de custeio realizadas, para a manutenção dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, (CMAS), em reunião plenária extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017 (Ata nº 242), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 1.392/95, de 25/09/1995, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinados para as despesas de custeio realizadas, para a manutenção dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social, para o ano de 2018, no valor total de R\$ 418.738,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais).

Art. 2º- O Cofinanciamento Estadual, no valor total de R\$ 418.738,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais), compreende R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Benefício Eventual, R\$ 75.600,00 (setenta mil reais) para o Piso Básico Fixo, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/MSE, R\$ 63.138,00 (sessenta e três mil e cento e trinta e oito reais) para Piso Variável de Média Complexidade/PCD e R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para o Piso Fixo de Alta Complexidade PAC I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA PLASTER BARRETTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social